

## EDITAL N.º 369/2024

### SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA COM COMPETÊNCIA DELEGADA NA ÁREA DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Torna Público, em cumprimento do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, e para os devidos efeitos, que, por Despacho do Sr. Presidente de 16 de dezembro de 2024, no seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 21.11.2024 e da Assembleia Municipal de 13.12.2024, respetivamente, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha – Coordenador da Unidade de Gestão Urbanística.

#### **Detalhes da oferta:**

**Cargo** – Cargo de Direção Intermédia de 4.º grau

**Área de atuação:** Unidade de Gestão Urbanística

**Remuneração** – A remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 4.º grau corresponderá à 3.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior (presentemente fixado em 1.915,46€)

**Suplemento** – 00,00€

**Conteúdo Funcional** – Ao titular do cargo de direção intermédia de 4.º grau compete garantir a prestação dos serviços de suporte administrativo e de atendimento ao cidadão que assegurem o regular funcionamento do município; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 24.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais

**Habilitação literária:** Licenciatura

**Perfil** - O perfil pretendido para o cargo é o seguinte: Habilitações académicas ao nível da Licenciatura em área compatível; dois ou mais anos de experiência profissional em cargo ou carreira para cujo provimento seja exigível licenciatura; competência técnica e experiência

profissional na área da Unidade Orgânica e na coordenação de serviço na mesma área; Competências de liderança, gestão e motivação de pessoas e de equipas.

**Requisitos legais de admissão:** Podem candidatar-se os funcionários com licenciatura em área compatível, que até ao prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

**Métodos de Seleção a Utilizar:** Os métodos de seleção constarão de Avaliação Curricular e Entrevista Pública, devendo ser avaliadas, na avaliação curricular: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

A) **Avaliação Curricular** – Serão avaliadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional (sendo ponderados nomeadamente a experiência profissional na administração pública, a experiência profissional na coordenação de serviços relacionados com as áreas de atuação da Unidade e o desempenho efetivo de funções relevantes para o cargo a prover, sendo a nota da avaliação curricular obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = ((HA + FP + (EP \times 2)) / 4)$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

B) **Entrevista pública** – A entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos concorrentes, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Gestão e direção da organização; Visão Estratégica; Orientação para resultados; Coordenação de equipas; Liderança; Orientação para o Serviço Público; Análise crítica e resolução de problemas; Organização, planeamento e gestão de projetos.

**Valoração dos métodos de seleção:**

**Avaliação curricular** - A classificação dos itens avaliados na avaliação curricular será dada na escala de 0 a 20 valores

**Entrevista pública** – A entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos concorrentes, que serão pontuadas da seguinte forma - Não favorável – menos de 10 valores; Favorável com reservas – 10 valores; Favorável - 11 a 12 valores; Bastante favorável – 13 a 15 valores; Favorável preferencialmente – 16 a 20 valores.

**Classificação Final:** A escolha recairá no candidato que em sede de Avaliação Curricular e da Entrevista Pública melhor corresponda ao perfil pretendido, tendo como base a aplicação da seguinte ponderação apenas aos/às candidatos/as admitidos/as e que realizem ambos os métodos de seleção:

**Fórmula para classificação final:**  $CF = (AC+EP) / 2$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EP = Entrevista Pública

**Composição do Júri:** O júri do procedimento concursal foi aprovado pela Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha na sessão ordinária de dezembro de 2024 daquele Órgão, realizada no dia 13 de dezembro de 2024 e terá a seguinte composição:

**Presidente:** Arq.º Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

**Vogais efetivos:** Dr.ª Telma Vidal Pereira, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sónia Maria Pires de Almeida Valente, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

**Vogais suplentes:** Dr. Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

### **Disposição comum do procedimento:**

**Requisitos legais de provimento:** Os constantes no artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

**Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2ª série nº 251 de 27 de dezembro de 2024 / Jornal de Notícias de 28 de dezembro de 2024.

**Local:** O local de trabalho será o Município de Albergaria-a-Velha.

**Formalização da Candidatura:** A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente de Júri do procedimento concursal, com indicação obrigatória do cargo a que se candidata e do procedimento concursal, mediante referência à oferta de emprego na BEP ou ao Aviso de Abertura do Diário da República, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou remetida por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido até ao termo do prazo fixado da entrega de candidaturas.

Consideram-se entregues dentro do prazo o(s) requerimento(s) de candidatura cujo aviso de receção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

A apresentação da (s) candidatura (s) deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e devidamente comprovado, datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, e ainda dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica (sob pena de exclusão);
- b) Declaração da experiência profissional devidamente autenticada e atualizada (a contagem terá de ser reportada até ao 1º dia útil do início do prazo de candidaturas), emitida pelo serviço/organismo a que o candidato se encontra vinculado onde conste inequivocamente a natureza do vínculo que detém e o tempo de serviço na carreira/categoria e em cargo dirigente (caso exista);
- c) Documento (s) comprovativo (s) das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação;
- d) Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: “Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), declaro para os efeitos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no Curriculum Vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal para provimento do cargo de \_\_\_\_ (identificar o procedimento) do Município de Albergaria-a-Velha, pessoa coletiva de direito público n.º 506783146, com sede na Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com

a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º \_\_\_\_\_ (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente, até publicação, no Diário da República, da lista de ordenação final.

e) Os candidatos deverão ainda apresentar uma declaração autorizando o uso de endereço eletrónico para os efeitos dos artigos 63º e 112º do Código do procedimento administrativo, nos seguintes termos: “Eu, \_\_\_\_\_(nome), declaro que autorizo o uso de endereço eletrónico \_\_\_\_\_(indicar endereço eletrónico), para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º \_\_\_\_\_ (escrever o número do Aviso) para provimento do cargo de \_\_\_\_\_(Identificar o cargo), Data e Assinatura”.

Não serão considerados para efeitos de avaliação curricular os factos constantes do currículo que não se encontrem comprovados.

Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

**Contacto:** 234 529 300

**Data da Publicação na BEP:** 30.12.2024

**Data Limite de candidaturas:** 14.01.2025

**Observações gerais:** De acordo com a lei vigente o procedimento é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 30 de dezembro de 2024

A Vereadora em Regime Permanente

*Sandra Isabel Almeida*

Digitally signed by SANDRA  
ISABEL SILVA MELO DE  
ALMEIDA  
Date: 2024.12.30 15:00:19  
+00:00

(Sandra Isabel Silva Melo Almeida)